



ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2020

Onde se lê: 10.11.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial da licitante para a execução do objeto da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais, quando os índices de que trata o item 10.10.2 forem inferiores aos exigidos; e

Leia-se: 10.11.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial da licitante para a execução do objeto da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais, quando os índices de que trata o item 10.11.2 forem inferiores aos exigidos; e

Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ